

75OFÍCIO Nº0775/2026/GVMM/CMV

Vitória, 27 de maio de 2026.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA - VEREADOR ANDERSON GOGGI (PP)

A Vereadora subscritora, no exercício de suas prerrogativas constitucionais e regimentais, com fundamento no artigo 66 da Lei Orgânica do Município e em observância aos dispositivos previstos nos artigos 172, inciso VI, 231, caput e § 2º, e 188 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem, com a devida vênia, requerer a Vossa Excelência o encaminhamento da presente Indicação a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, Cristhine Samorini, para análise, manifestação e adoção das providências administrativas que se fizerem pertinentes, considerando os fundamentos e a relevância da presente.

INDICAÇÃO

Solicitação de criação de uma Rua na lateral da Escadaria Nathalia Silva de Faria (ao lado da Estação da EDP) – Jesus de Nazareth, Vitória/ES.

JUSTIFICATIVA

Venho, por meio desta, solicitar a criação de uma rua na lateral da escadaria localizada no endereço citado a cima, considerando a necessidade de melhoria na mobilidade urbana, acessibilidade e segurança dos moradores da região. Atualmente, o acesso existente por meio exclusivo da escadaria apresenta dificuldades para pedestres, idosos, pessoas com deficiência, moradores com mobilidade reduzida, além de limitar o tráfego de veículos de emergência, coleta de lixo e serviços essenciais. A abertura de uma via lateral proporcionará melhores condições de deslocamento, facilitará o acesso às residências e contribuirá significativamente para o desenvolvimento e valorização da comunidade. Além disso, a implantação da rua poderá reduzir riscos de acidentes, melhorar o escoamento urbano e oferecer maior infraestrutura para os moradores, promovendo mais dignidade, segurança e qualidade de vida para todos. Diante do exposto, solicitamos a atenção dos órgãos competentes para avaliação técnica e possível execução da referida obra, considerando os benefícios sociais e urbanos que a medida proporcionará à população local.

Diante do exposto, requer a resposta para o presente pleito no prazo legal, disposto na Lei Orgânica Municipal, no art. 66, parágrafo único, qual seja, 30 (trinta) dias.

Nestes termos,
Pede e espera deferimento.

MARA MAROCA
Vereadora – PP



(27) 3334-4501 / (27) 3334-4502



Av. Marechal Mascarenhas de Moraes,
nº 1788, gabinete 503 Bento Ferreira -
Vitória/ES - CEP: 29050-940.

OFÍCIO Nº0775/2026/GVMM/CMV

ANEXO I

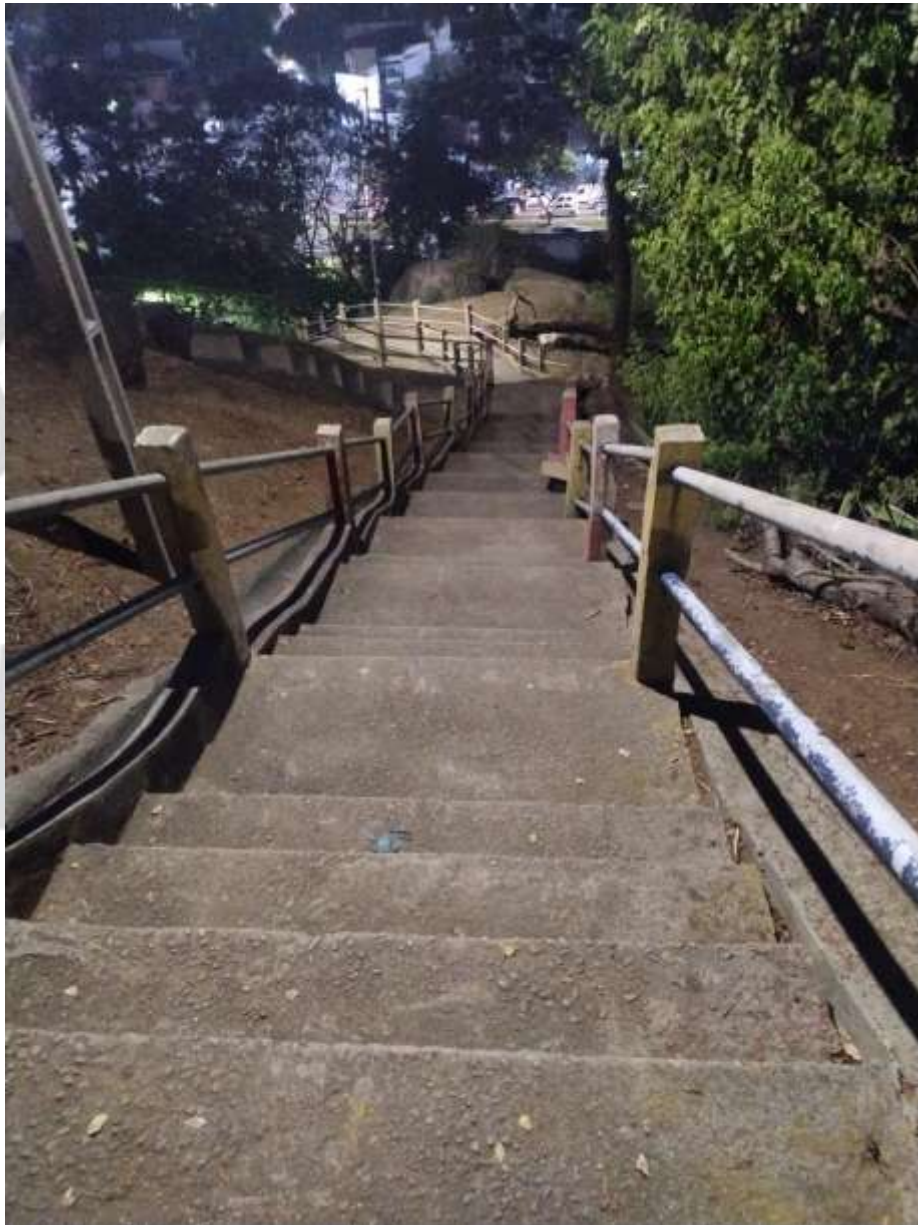


 (27) 3334-4501 / (27) 3334-4502

 Av. Marechal Mascarenhas de Moraes,
nº 1788, gabinete 503 Bento Ferreira -
Vitória/ES - CEP: 29050-940.

OFÍCIO Nº0775/2026/GVMM/CMV

ANEXO II



(27) 3334-4501 / (27) 3334-4502



Av. Marechal Mascarenhas de Moraes,
nº 1788, gabinete 503 Bento Ferreira -
Vitória/ES - CEP: 29050-940.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300340035003900330032003A005000

Assinado eletronicamente por **Rosimara Maria Ventura Rosa** em **09/06/2026 09:19**

Checksum: **49E9C7DE0F0697715E516674A886E8E180A4BB84EBD8258938FB7AAB7877E0D3**